

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 5678/86 Nº. 514 de 05/09/86
de 05 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de CZ\$......
600.757,90-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei
Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei nº 3155
de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de CZ\$.600.757,90 (seiscentos mil e se-
tecentos e cinquenta e sete cruzados e noventa centavos) destinado a im-
plantação dos programas na Divisão de Apoio às Escolas Municipais e que
terão as seguintes discriminações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08421822.38	Manutenção do Ensino	
10.14 - 3120	Material de Consumo	13.658,20
10.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.828,70
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	104.761,00
10.14 - 08421882.92	Viagens e Estadias	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	37.650,00
10.14 - 08420214.66	Material Gráfico	
10.14 - 3120	Material de Consumo	257.460,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	184.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se-
guintes dotações do orçamento vigente:

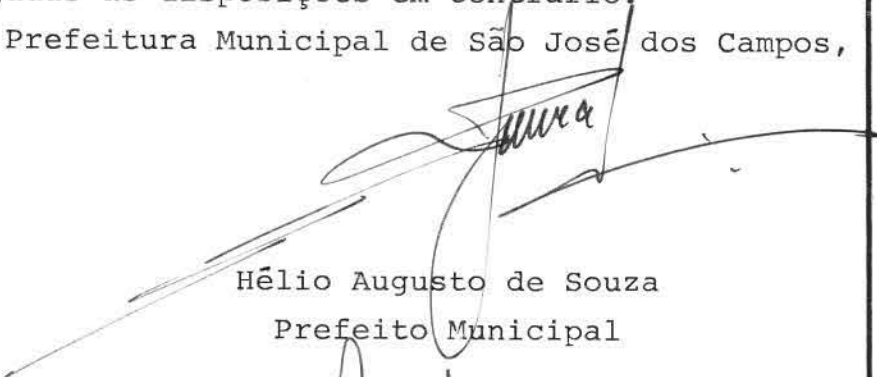
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.10 - 3120	Material de Consumo	12.486,20
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	225,00
10.10 - 08421822.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3120	Material de Consumo	1.172,00
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.536,00
10.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.828,70
10.10 - 08421882.92	Viagens e Estadias	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	7.650,00
10.10 - 08420214.66	Material Gráfico	
10.10 - 3120	Material de Consumo	57.460,00

cont. decreto nº 5678/86 - fls. 02

10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	84.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.56	Construção de Escola	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	430.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 05 de setembro de 1986.



Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

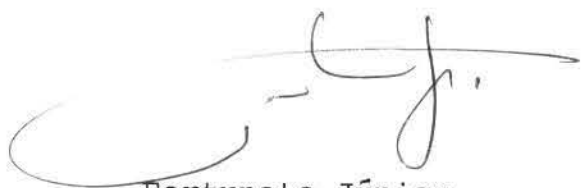


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos